



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Francisco Pinto Ferreira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 050/2023-GP

Portaria nº 050/2023-GP, de 13 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Escola Municipal Ociram Damasceno Barbosa (Diretor Escolar III), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data, ficando exonerada do cargo de provimento em comissão que atualmente ocupa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230213094332 - Data/Hora Publicação: 13/02/2023 21:44:12

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2023-SEMAI

Portaria nº 003/2023-SEMAI, de 13 de fevereiro de 2023.

O Secretário Municipal de Assuntos Institucionais do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO que o art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 estabelece procedimentos para recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados pelo município de Passa e Fica, cujo objeto se enquadre nas competências desta Secretaria:

I – Gestor do contrato: Andreia Canuto André, matrícula nº 61

II – Fiscal do contrato: Valéria de Lima Xavier, matrícula nº 915

Art. 2º Compete ao gestor do contrato:

I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato;

II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;

III – acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 100 (cem) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;

IV – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;

V – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;

VI – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

VII - analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;

VIII – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;

IX- realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do fiscal do contrato;

X – designar e realizar reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;

XI – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas.

Art. 3º São atribuições da fiscal do contrato:

I – acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e

modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;

II – receber provisoriamente o objeto contratado;

III – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;

IV - acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;

V – elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;

VI - solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;

VII – encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;

VIII – acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificadas irregularidades;

IX – comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo: 120 (cento e vinte) dias de antecedência;

X – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

XI – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Prefeitura de Passa e Fica e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jailson Floriano do Nascimento

Secretário Municipal de Assuntos Institucionais

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Praça Dr. Luiz Amâncio, nº 80 - Centro - Passa e Fica/RN | CNPJ: 08.144.982/0001-05
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

Código da Matéria: 20230213094438 - Data/Hora Publicação: 13/02/2023 21:45:06

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2023 PROCESSO Nº 002.004-007/2023

O pregoeiro do município de Passa e Fica/RN, torna público que o Pregão supramencionado foi ADJUDICADO, no que objetiva Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento Do Kit Escolar De Forma A Atender Os Alunos Regularmente Matriculados Na Educação Infantil, Fundamental I E II E Eja Da Rede Municipal De Ensino De Passa E Fica/RN, tendo como empresa vencedora do item 012: ALE PAPER COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.120.266/0001-02, com o valor de R\$ 1.125,00, (Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais). Vencedora do item 011: BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.414.625/0001-53, com o valor de R\$ 2.430,00, (Dois Mil e Quatrocentos e Trinta Reais). Vencedora dos itens 004 e 008, COMERCIAL J.A LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.653.918/0001-00, com o valor de R\$ 5.000,00, (Cinco Mil Reais). Vencedora dos itens 001, 003, 005, 006 e 013, ELIAS AVELINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 24.208.480/0001-49, com o valor de R\$ 69.035,00, (Sessenta e Nove Mil e Trinta e Cinco Reais). Vencedora dos itens 002, 009 e 010, RADIANY F MALHEIRO inscrita no CNPJ nº 21.565.342/0001-29, com o valor de R\$ 7.770,00, (Sete Mil e Setecentos e Setenta Reais). Vencedora do item 014, SHIRLEY FRANCIELLY DE CARVALHO LIMA 07780995470, inscrita no CNPJ nº 44.798.499/0001-08, com o valor de R\$ 22.875,00, (Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). Vencedora do item 007, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com o valor de R\$ 4.000,00, (Quatro Mil Reais). Perfazendo assim o valor global da licitação de R\$ 112.235,00, (Cento e Doze Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais), conforme autos constantes no processo.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, em 13 de Fevereiro 2023.

JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO

PREGOEIRO OFICIAL

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230213094518 - Data/Hora Publicação: 13/02/2023 21:45:50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2023 PROCESSO Nº 002.004-007/2023

Torno público o ato de HOMOLOGAÇÃO do pregão supramencionado, objetivando Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento Do Kit Escolar De Forma A Atender Os Alunos Regularmente Matriculados Na Educação Infantil, Fundamental I E II

E Eja Da Rede Municipal De Ensino De Passa E Fica/RN, tendo como empresa vencedora do item 012: ALE PAPER COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.120.266/0001-02, com o valor de R\$ 1.125,00, (Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais). Vencedora do item 011: BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.414.625/0001-53, com o valor de R\$ 2.430,00, (Dois Mil e Quatrocentos e Trinta Reais). Vencedora dos itens 004 e 008, COMERCIAL J.A LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.653.918/0001-00, com o valor de R\$ 5.000,00, (Cinco Mil Reais). Vencedora dos itens 001, 003, 005, 006 e 013, ELIAS AVELINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 24.208.480/0001-49, com o valor de R\$ 69.035,00, (Sessenta e Nove Mil e Trinta e Cinco Reais). Vencedora dos itens 002, 009 e 010, RADIANY F MALHEIRO inscrita no CNPJ nº 21.565.342/0001-29, com o valor de R\$ 7.770,00, (Sete Mil e Setecentos e Setenta Reais). Vencedora do item 014, SHIRLEY FRANCIELLY DE CARVALHO LIMA 07780995470, inscrita no CNPJ nº 44.798.499/0001-08, com o valor de R\$ 22.875,00, (Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). Vencedora do item 007, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com o valor de R\$ 4.000,00, (Quatro Mil Reais). Perfazendo assim o valor global da licitação de R\$ 112.235,00, (Cento e Doze Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais), conforme autos constantes no processo.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, em 13 de Fevereiro 2023.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230213094600 - Data/Hora Publicação: 13/02/2023 21:47:04

RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2023 PROCESSO Nº 002.004-007/2023

O Pregoeiro do Município de Passa e Fica/RN, torna público aos interessados o resultado das propostas de preços e habilitação do Pregão Eletrônico - SRP 002/2023, Objetivando: Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento Do Kit Escolar De Forma A Atender Os Alunos Regularmente Matriculados Na Educação Infantil, Fundamental I E II E Eja Da Rede Municipal De Ensino De Passa E Fica/RN, tendo como empresa vencedora do item 012: ALE PAPER COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.120.266/0001-02, com o valor de R\$ 1.125,00, (Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais). Vencedora do item 011: BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.414.625/0001-53, com o valor de R\$ 2.430,00, (Dois Mil e Quatrocentos e Trinta Reais). Vencedora dos itens 004 e 008, COMERCIAL J.A LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.653.918/0001-00, com o valor de R\$ 5.000,00, (Cinco Mil Reais). Vencedora dos itens 001, 003, 005, 006 e 013, ELIAS AVELINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 24.208.480/0001-49, com o valor de R\$ 69.035,00, (Sessenta e Nove Mil e Trinta e Cinco Reais). Vencedora dos itens 002, 009 e 010, RADIANY F MALHEIRO inscrita no CNPJ nº 21.565.342/0001-29, com o valor de R\$ 7.770,00, (Sete Mil e Setecentos e Setenta Reais). Vencedora do item 014, SHIRLEY

FRANCIELLY DE CARVALHO LIMA 07780995470, inscrita no CNPJ nº 44.798.499/0001-08, com o valor de R\$ 22.875,00, (Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). Vencedora do item 007, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com o valor de R\$ 4.000,00, (Quatro Mil Reais). Perfazendo assim o valor global da licitação de R\$ 112.235,00, (Cento e Doze Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais), conforme autos constantes no processo.

Passa e Fica/RN, em 13 de Fevereiro 2023.

JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO

PREGOEIRO OFICIAL

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20230213094730 - Data/Hora Publicação: 13/02/2023 21:47:48



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

David da Silva Araújo

Vice-Presidente

José André

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal N.º 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n.º 017 de 04 de maio de 2020**